Camaras

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1195 DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500,00.

ZILSO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câamara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), que será aplicado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1201	SEC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1067	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3231	- Submenções Sociais	R$ 500,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação Orçamentária:

1200	Secretaria da Saúde e Ação Social	
1201	Sec. Saúde e ação Social e Órgãos auxiliares	
2102	Adm. e Coord. da Secretaria da Saúde	
4121.00	- Equip. e Material Permanente	R$ 500,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILSO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE